



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1.289, DE 04 DE SETEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre Revogação da Lei Municipal nº 921/01, de 26 de outubro de 2001, que institui o Programa de Desligamento Voluntário de Servidores do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

Autor: Executivo

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 921/01, de 26 de outubro de 2001, que institui o Programa de Desligamento Voluntário de Servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 04 de Setembro de 2006.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 07/10/06
NO JORNAL LOCAL EXPRESSÃO
CAICARA ED. 677

Secretaria de Assuntos Jurídicos
CONFERIDO

assinatura